

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2894/2023.

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2894, de 30 de agosto de 2023.

Acrescenta os incisos IX e X ao art. 43, com a seguinte redação:

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

...

IX – associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos;

X – órgãos e conselhos da administração pública estadual ou municipal voltados à serviços de segurança pública, sem fins lucrativos.

Justificativa: A Emenda Aditiva ora apresentada objetiva ampliar o rol de beneficiários pelas transferências do poder público.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 09 de outubro de 2023.

Altenir Rodrigues da Silva
Presidente do Legislativo